



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 490001.01.01.01.058.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente –
CONPAM**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
José Benevides Lôbo Neto

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 490001.01.01.01.058.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** do **Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **CONPAM** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 23/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 43/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 20/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº74/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. O Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM foi instituído por meio da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, com estrutura organizacional e competências regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 28.642, de 08 de fevereiro de 2007.

9. A missão do CONPAM é promover a defesa do meio ambiente, bem como formular, planejar e coordenar a Política Ambiental do Estado, de forma participativa e integrada em todos os níveis de governo e sociedade, com vistas a garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado, economicamente viável e socialmente justo, para a presente e as futuras gerações.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária do CONPAM representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2013 e os valores autorizados na LOA 2013, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Exercício: 2013

Data de Atualização: 19/05/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
90-DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DOS TERRITÓRIOS	5.009,14	1.160,83	23,17
82-GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS	17.600,55	5.407,89	30,73
84-EDUCAÇÃO AMBIENTAL	334,00	259,81	77,79
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	6.348,36	6.105,67	96,18
Total:	29.292,05	12.934,20	44,16

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/5/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Exercício: 2013

Data de Atualização: 19/05/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	21.894,77	10.835,68	49,49
4-INVESTIMENTOS	5.263,39	0,00	0,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.133,89	2.098,51	98,34
Total:	29.292,05	12.934,20	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/5/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

R\$ mil

Exercício: 2013

Data de Atualização: 19/05/2014

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	7.713,36	6.668,27	86,45
16-MEDIDA COMPENSATÓRIA AMBIENTAL	17.266,55	5.407,89	31,32
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.312,14	858,04	19,90
Total:	29.292,05	12.934,20	44,16

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/5/2014

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 do **CONPAM**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

• Dirigente Máximo:

- ✓ não constam os números dos telefones dos senhores Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa e José Iraguassu Teixeira Filho.

• Ordenadores de Despesas

- ✓ não constam os números dos telefones dos senhores Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa e José Iraguassu Teixeira Filho.
- ✓ o cadastro do senhor José Iraguassu Teixeira Filho está registrado em duplicidade. Caso tenha havido diversos períodos de efetiva gestão, os mesmo devem ser incluídos no mesmo cadastro.
- ✓ Não constam as publicações dos atos de designação dos senhores José Iraguassu Teixeira Filho, João Paulo Saraiva Cavalcante e Rodrigo Damasceno Lins.
- ✓ A publicação no DOE do senhor Bruno Vale Sarmento Menezes não se encontra na página e data informadas.
- ✓ No DOE consta a nomeação do senhor João Paulo Saraiva Cavalcante para o cargo de secretário executivo, porém a função exercida inserida no sistema e-Contas é de secretário adjunto.

• Encarregado do Almoxarifado

- ✓ A publicação da nomeação do encarregado do almoxarifado no DOE não se encontra na página e data informada.

• Encarregado do Setor Financeiro

- ✓ A publicação da nomeação do encarregado do setor financeiro no DOE não se encontra na página e data informada.

Manifestação do Auditado

O CONPAM não inseriu manifestação dos apontamentos sobre o Rol de Responsáveis (RR).

Análise da CGE

Apesar de o CONPAM não ter apresentado manifestação sobre as irregularidades apontadas pela CGE no Rol de Responsáveis, esse conselho realizou algumas correções no sistema e-Contas, faltando sanar até a presente data os seguintes apontamentos:

- **Ordenadores de Despesas**
 - ✓ Não constam as publicações dos atos de designação dos senhores João Paulo Saraiva Cavalcante e Rodrigo Damasceno Lins.
- **Encarregado do Almoxarifado**
 - ✓ A publicação da nomeação do encarregado do almoxarifado no DOE não se encontra na página e data informada.
- **Encarregado do Setor Financeiro**
 - ✓ A publicação da nomeação do encarregado do setor financeiro no DOE não se encontra na página e data informada.

Recomendação 490001.01.01.01.058.0514.001- Fazer constar no sistema **e-Contas** as publicações citadas na “Análise da CGE”, em conformidade com a **IN TCE 01/2005**.

b. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

- Em desconformidade com a IN TCE 01/2005, no Relatório de Desempenho da Gestão não constam as seguintes informações:
 - ✓ Descrição geral, missão, finalidade, competências e estrutura organizacional;
 - ✓ Estratégias e plano de ação, destacando os objetivos e metas físicas e financeiras estabelecidas nos projetos e atividades;
 - ✓ Recursos orçamentários e financeiros, indicando suas fontes, recursos patrimoniais, infraestrutura e quadro de pessoal;
 - ✓ Indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade das ações;
 - ✓ Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos individualizados, bem como a indicação da contrapartida estadual, se for o caso;
 - ✓ Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.
- O relatório de desempenho da gestão inserido no sistema e-Contas não está assinado digitalmente pelo dirigente máximo do **CONPAM**.

Manifestação do Auditado

O CONPAM não inseriu manifestação dos apontamentos sobre o Relatório de Desempenho da Gestão (RDG).

Análise da CGE

Apesar de o CONPAM não ter apresentado manifestação sobre as impropriedades apontadas pela CGE no RGD, esse conselho realizou algumas correções no relatório de gestão, faltando sanar até a presente data os seguintes apontamentos em desconformidade com a IN TCE 01/2005 :

- ✓ Descrição geral, missão, finalidade, e estrutura organizacional;
- ✓ Recursos orçamentários e financeiros, indicando suas fontes, recursos patrimoniais, infraestrutura e quadro de pessoal;
- ✓ Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos individualizados, bem como a indicação da contrapartida estadual, se for o caso;
- ✓ Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

A CGE verificou, também, que até a presente data o Relatório de Desempenho da Gestão inserido no sistema **e-Contas** encontra-se assinado por pessoa jurídica, em desconformidade com a **IN TCE 01/2011** que menciona que o RDG deve ser assinado digitalmente pelo dirigente máximo do órgão.

Recomendação 490001.01.01.01.058.0514.002- Fazer constar no sistema **e-Contas** o relatório de desempenho da gestão com todas as informações exigidas pela **IN TCE 01/2005** e assinada digitalmente pelo dirigente máximo, conforme estabelece a **IN TCE 01/2011**.

c. TCE - Tomada de Contas Especial:

- O **CONPAM** não inseriu os documentos relativos às TCEs instauradas ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado

A auditada apresentou manifestação que se encontra anexada na aba “Manifestação do Auditado”, integrante da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do menu do Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir.

Em resposta ao sugerido no RELATORIO PRELIMINAR DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO No 490001.01.01.01.058.0514, item 2-11-C, informamos a V Sra o que se segue:
-considerando a omissão do Órgão recebedor de verba, no dever de prestar contas , e da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Conpam à Prefeitura Municipal de Paraipaba-Ce , referente ao Convênio no SIC 796875;
-considerando a designação de uma Comissão composta de servidores deste Conselho , para apurar os fatos , identificar os responsáveis , quantificar o dano e adotarem medidas no sentido do ressarcimento do dano ao erário, através de Tomada de Contas Especial(TCE) , processo 1586397/2014;
-considerando que já houve o ressarcimento do valor repassado à Prefeitura de Paraipaba-Ce , com os valores corrigidos desde a data do recebimento , antes da publicação da designação da Comissão da Tomada de Contas Especial;
informamos a esta Controladoria que o processo da Tomada de Contas Especial foi arquivada através de despacho do Presidente do Conpam.

Análise da CGE

A CGE verificou que já foi inserido no sistema e-Contas a justificativa para a ausência de documentos relativos às TCEs.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignados neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: ;**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado o **CONPAM**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 20 de junho de 2014.

José Benevides Lôbo Neto
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000141-9

Relatório Preliminar revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1
Relatório Final revisado por:

Cristina Maciel Aranha
Orientadora de Célula
Matrícula – 169739.1-2

Aprovado em 23/06/2014 por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5